1 – DESPACHO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO

Empresa – PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.415.889/0001-95
Pregão Eletrônico Nº 05/2026 – Ata De Registro De Preços Nº 69/2026
Autorização de Fornecimento Nº 892/2026
Gespro Nº 61511/2026 (Processo Originário Gespro Nº 1081659/2025)
Cumprimento Do Parecer Jurídico Nº 284/2026/PGMVG

Trata-se de procedimento decorrente de pedido formulado pela empresa PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., detentora de registro na Ata nº 69/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2026, mediante o qual requereu o cancelamento/liberação de seu registro, sem aplicação de penalidades.

A matéria foi submetida à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 284/2026/PGMVG, que examinou a pretensão da empresa, a situação da Autorização de Fornecimento nº 892/2026, a possibilidade de cancelamento do registro por iniciativa administrativa, a eventual responsabilização da fornecedora e as providências necessárias à continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde, concluindo pela ausência dos pressupostos necessários ao deferimento do pedido nos termos formulados, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento do registro por iniciativa da Administração, mediante decisão motivada e observância do contraditório e da ampla defesa.

A PGM apontou, ainda, necessidade de saneamento das seguintes inconsistências:

a) referência incorreta à Ata nº 69/2025 em vez de 69/2026;
b) repetição da paginação a partir da folha 72;

Após as medidas acima, ACOLHO E ADOTO, como razões de decidir e fundamento deste ato, o Parecer Jurídico nº 284/2026/PGMVG, pelo que, RESOLVO:

I – INDEFERIR o pedido de cancelamento/liberação nas condições requeridas, inclusive quanto ao afastamento antecipado de eventual responsabilidade ou penalidade;
II – CONSIGNAR que o pedido ocorreu posteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento nº 892/2026, ao vencimento do prazo de entrega e à situação de mora examinada nos autos;

III – DETERMINAR certidão de retificação do erro material do Ofício nº 3023/2026/GAB/SMS/VG, fazendo constar Ata nº 69/2026;

IV – DETERMINAR que seja certificada a impropriedade da expressão 'rompimento contratual amigável';
V – DETERMINAR a regularização da paginação a partir da folha 72- equivocadamente repetida –, preservando-se a integridade e rastreabilidade dos documentos;
VI – CONSIGNAR que o procedimento de cancelamento não possui natureza sancionatória;
VII – DETERMINAR a verificação e certificação dos licitantes remanescentes, por item, respectiva ordem de classificação e condições jurídicas para eventual convocação;
VIII – DETERMINAR que eventual convocação observe a ordem classificatória, as condições aplicáveis e a compatibilidade dos preços com o mercado;
IX – DETERMINAR a análise de alternativas de abastecimento, caso não seja possível a recomposição mediante licitante remanescente;
X – DETERMINAR o levantamento dos estoques e da situação concreta do abastecimento;
XI – DETERMINAR que, concluído o saneamento e o contraditório, os autos retornem ao Gabinete para decisão administrativa motivada.

Várzea Grande-MT, 13 de outubro de 2026.

Michael Jhonattan Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino de Várzea Grande/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - CERTIDÃO DE SANEAMENTO E RETIFICAÇÃO PROCESSUAL

Empresa - PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 57.415.889/0001-95
Pregão Eletrônico N° 05/2026 - Ata De Registro De Preços N° 69/2026
Autorização de Fornecimento N° 892/2026
Gespro N° 61511/2026 (Processo Originário Gespro N° 1081659/2025)
Cumprimento Do Parecer Jurídico N° 284/2026/PGM-VG

CERTIFICA-SE, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 284/2026/PGM-VG, colacionado aos autos que:

a) a referência à 'Ata de Registro de Preços n° 69/2026';
b) foi identificada repetição da numeração processual a partir da folha 72, cuja sequência foi regularizada, sem alteração do conteúdo dos documentos originários;
c) a Nota de Empenho n° 0902000948/2026 encontra-se juntada às fls. 67-69 dos autos.]

A presente certidão possui finalidade exclusivamente saneadora e não altera o conteúdo dos documentos originários.

Várzea Grande-MT, 13 de outubro de 2026.

Andressa Corrêa de Almeida da Cunha
Coordenadoria Jurídica
Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

3 – DECISÃO ADMINISTRATIVA MOTIVADA

Empresa – PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.415.889/0001-95
Pregão Eletrônico Nº 05/2026 – Ata De Registro De Preços Nº 69/2026
Autorização de Fornecimento Nº 892/2026
Gespro Nº 61511/2026 (Processo Originário Gespro Nº 1081659/2025)
Cumprimento Do Parecer Jurídico Nº 284/2026/PGM-VG

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento destinado à análise do cancelamento do registro da empresa PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA na Ata nº 69/2026.

O Parecer Jurídico nº 284/2026/PGMVG concluiu pela ausência dos pressupostos necessários ao deferimento do pedido da empresa e reconheceu a possibilidade de cancelamento do registro por iniciativa da Administração, mediante procedimento próprio, decisão motivada, contraditório e ampla defesa.

II – DO SANEAMENTO PROCESSUAL

Foram adotadas providências para correção da identificação da Ata, regularização da paginação processual a partir da folha 72 e localização da Nota de Empenho nº 0902000948/2026, conforme Certidão de Saneamento e Retificação Processual juntada aos autos.

III – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

A empresa foi regularmente notificada em 09/06/2026, contudo, não apresentou manifestação no prazo, conforme ofício n. 033/2026 – de 09.06.2026.

IV – DOS FUNDAMENTOS

Cumprido o contraditório e considerada a instrução final, restou confirmado o descumprimento das obrigações relacionadas à AF nº 892/2026. Conforme informação/certidão da unidade competente juntada aos autos, não houve entrega dos produtos abrangidos pela referida Autorização de Fornecimento, situação incompatível com a manutenção do registro e capaz de comprometer a continuidade do abastecimento.

O cancelamento administrativo encontra fundamento no regime do Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 81/2023, nas

disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 69/2026, bem como nas razões jurídicas fixadas no Parecer Jurídico nº 284/2026/PGMVG, acolhidas como fundamento desta decisão.

V – DA AUTONOMIA ENTRE CANCELAMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO

Salienta-se que o presente procedimento não possui natureza sancionatória. As peças pertinentes à eventual apuração de responsabilidade administrativa já foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração – SAD, por meio do Ofício nº 4120/2026/GAB/SMS/VG, de 10 de setembro de 2026, para adoção das providências cabíveis pela Comissão competente, em procedimento próprio.

VI – DECISÃO

Assim, após análise minuciosa dos autos e, conferida a documentação neles acostada, DECIDO:

1. Cancelar o registro da empresa PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.415.889/0001-95, na Ata nº 69/2026, relativamente aos itens e saldos abrangidos pela instrução e pela presente decisão;
2. Declarar que o cancelamento não representa acolhimento do pedido de liberação nem reconhecimento das justificativas apresentadas;
3. Declarar que o presente ato não importa aplicação de penalidade e não prejudica a apuração de eventual responsabilidade perante a SAD;
4. Determinar a elaboração do Termo de Cancelamento do Registro;
5. Determinar a comunicação formal desta decisão à empresa;
6. Determinar as anotações, atualizações administrativas e publicidade aplicáveis ao caso;
7. Determinar o prosseguimento das providências destinadas à recomposição do fornecimento, inclusive análise e eventual convocação dos licitantes remanescentes;
8. Determinar às unidades competentes a adoção das providências administrativas, orçamentárias, contábeis e de sistema cabíveis relativamente à AF nº 892/2026 e às respectivas Notas de Empenho, inclusive quanto aos saldos não executados e aos estornos que se mostrarem pertinentes, observadas as competências de cada unidade;
9. Determinar que eventual impossibilidade de convocação seja expressamente certificada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Grande-MT, 13 de outubro de 2026.

Michael Jhonattan Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino de Várzea Grande/MT

4 – TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa – PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.415.889/0001-95
Pregão Eletrônico Nº 05/2026 – Ata De Registro De Preços Nº 69/2026
Autorização de Fornecimento Nº 892/2026
Gespro Nº 61511/2026 (Processo Originário Gespro Nº 1081659/2025)
Cumprimento Do Parecer Jurídico Nº 284/2026/PGM-VG

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando a instrução do Processo GESPRO nº 61511/2026, o Parecer Jurídico nº 284/2026/PGMVG, o contraditório assegurado à fornecedora e a Decisão Administrativa Motivada, RESOLVE formalizar o CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA., na Ata de Registro de Preços nº 69/2026, nos termos abaixo especificados.

1 – Do Objeto

Formaliza-se o cancelamento do registro da fornecedora relativamente aos itens e saldos abrangidos pela decisão administrativa.

2 – Dos Efeitos

A partir da eficácia do cancelamento, não deverão ser emitidas novas solicitações de fornecimento à empresa PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA., com fundamento no registro cancelado.

3 – Dos Fatos e Efeitos Anteriores ao Cancelamento

Conforme informação/certidão da unidade competente juntada aos autos, não houve fornecimento dos produtos abrangidos pela Autorização de Fornecimento nº 892/2026. O presente cancelamento não prejudica a consideração dos fatos e efeitos jurídicos anteriormente constituídos, especialmente aqueles relacionados à emissão da Autorização de Fornecimento e das respectivas Notas de Empenho, bem como ao não atendimento da obrigação de fornecimento, os quais permanecerão registrados nos autos para as providências administrativas cabíveis e para subsidiar eventual apuração de responsabilidade em procedimento próprio.

117

4 – Da Responsabilidade

O Termo de Cancelamento não possui natureza sancionatória. As peças pertinentes à eventual apuração de responsabilidade administrativa já foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração – SAD, por meio do Ofício nº 4120/2026/GAB/SMS/VG, de 10 de setembro de 2026, para adoção das providências cabíveis em procedimento próprio.

5 – Das Providências

Promovam-se as anotações e atualizações administrativas pertinentes, as medidas necessárias à continuidade do abastecimento e, pelas unidades competentes, as providências administrativas, orçamentárias, contábeis e de sistema cabíveis relativamente à AF nº 892/2026 e às respectivas Notas de Empenho.

6 – Da Publicidade

Promova-se as anotações e a publicidade exigida.

Várzea Grande-MT, 13 de outubro de 2026.

Michael Jhonattan Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino de Várzea Grande/MT

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

4 – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Empresa – PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.415.889/0001-95
Pregão Eletrônico Nº 05/2026 – Ata De Registro De Preços Nº 69/2026
Autorização de Fornecimento Nº 892/2026
Gespro Nº 61511/2026 (Processo Originário Gespro Nº 1081659/2025)
Cumprimento Do Parecer Jurídico Nº 284/2026/PGM-VG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT comunica à empresa PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 57.415.889/0001-95, que, após regular instrução e observância do contraditório e da ampla defesa, nos autos acima epigrafados, foi proferida decisão determinando o cancelamento de seu registro na Ata nº 69/2026, bem como a adoção das providências administrativas cabíveis relativamente à Autorização de Fornecimento nº 892/2026 e às respectivas Notas de Empenho, diante do não fornecimento registrado nos autos.

Registra-se que o cancelamento não representa acolhimento do pedido de liberação, não prejudica a consideração dos fatos e efeitos jurídicos anteriores ao cancelamento e não afasta a eventual apuração de responsabilidade pela Secretaria Municipal de Administração – SAD, em procedimento próprio.

Assim, fica a empresa formalmente cientificada, seguindo anexa a íntegra da decisão.

Várzea Grande-MT, 13 de outubro de 2026.

Michael Jhonattan Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino de Várzea Grande/MT

119

5 – EXTRATO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa – PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.415.889/0001-95
Pregão Eletrônico Nº 05/2026 – Ata De Registro De Preços Nº 69/2026
Autorização de Fornecimento Nº 892/2026
Gespro Nº 61511/2026 (Processo Originário Gespro Nº 1081659/2025)
Cumprimento Do Parecer Jurídico Nº 284/2026/PGM-VG

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 57.415.889/0001-95, na Ata de Registro de Preços nº 69/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, conforme Decisão Administrativa Motivada proferida no Processo GESPRO nº 61511/2026, sem prejuízo dos efeitos jurídicos decorrentes dos fatos anteriores ao cancelamento e da eventual apuração de responsabilidade em procedimento próprio.

Várzea Grande-MT, 13 de outubro de 2026.

Michael Jhonattan Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino de Várzea Grande/MT

6 – DESPACHO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME E LICITANTES REMANESCENTES

Empresa – PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.415.889/0001-95
Pregão Eletrônico Nº 05/2026 – Ata De Registro De Preços Nº 69/2026
Autorização de Fornecimento Nº 892/2026
Gespro Nº 61511/2026 (Processo Originário Gespro Nº 1081659/2025)
Cumprimento Do Parecer Jurídico Nº 284/2026/PGM-VG

Considerando a decisão administrativa de cancelamento do registro da empresa na Ata nº 69/2026 e a necessidade de continuidade do abastecimento, DETERMINO o encaminhamento dos autos à unidade competente responsável pelo Pregão Eletrônico nº 05/2026 para que:

a) identifique, por item afetado, os licitantes remanescentes e a respectiva ordem de classificação;
b) certifique as condições do edital e a base legal aplicável;
c) verifique a compatibilidade dos valores com o mercado e;
d) estando presentes os pressupostos jurídicos e administrativos, promova os atos necessários à convocação do licitante remanescente, respeitada a ordem classificatória.

Caso a recomposição não seja possível, esta circunstância deverá ser expressamente certificada e os autos encaminhados para avaliação das demais soluções administrativas.

Várzea Grande-MT, 13 de outubro de 2026.

Michael Jhonattan Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino de Várzea Grande/MT

Licitação
PMVG
Fls. 121

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº 1081659/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Insumos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 69/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, firmada com a empresa **PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.415.889/0001-95, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Decisão Administrativa Motivada proferida no Processo Administrativo GESPRO nº 61511/2026, sem prejuízo dos efeitos jurídicos decorrentes dos fatos anteriores ao cancelamento e da eventual apuração de responsabilidade em procedimento próprio

Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2026.

Michael Jhonattan Alves dos Santos
Secretário Interino Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

X. Representante da Educação Especial: Polyana Benedita Oliveira de Almeida;

§1º O Comitê será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§2º Os membros serão designados por esta portaria.

§3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º - Do Funcionamentos

I. Or**dinariamente**, uma vez por bimestre;

II. **Extraordinariamente**, sempre que convocado pelo(a) Secretário Municipal de Educação ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 5º - Das Competências

As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples, exigindo-se quórum mínimo de metade mais um de seus membros e as reuniões deverão ser registradas em ata.

I. organizar pautas e convocatórias;

II. registrar atas e resoluções;

III. consolidar relatórios de monitoramento;

IV. acompanhar a execução das deliberações.

V. Plano Anual da Política Municipal de Alfabetização;

VI. relatórios de monitoramento;

VII. indicadores oficiais de aprendizagem;

VIII. avaliações internas e externas;

IX. demais documentos técnicos pertinentes.

Art. 6º - Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 15 de outubro de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande-MT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT

Nº 001/2026/GS/SMECEL/VG/MT

Retificação nº 01/2026

Flávia Petersen Moretti de Araujo, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados**, o edital de Retificação nº 01/2026 ao Edital do Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais da educação escolar básica, destinados exclusivamente às unidades escolares da rede municipal de ensino, para atuação no ano letivo de 2027, mediante as normas e condições a seguir estabelecidas.

No item 5.3:

Onde se lê:

5.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para as funções de nível superior e R$ 90,00 (noventa reais) para as funções de nível médio.

Leia-se:

5.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para as funções de nível superior e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para as funções de nível médio.

No item 9.2:

Onde se lê:

9.2 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo:

a) funções de nível médio: 60% (sessenta por cento) do total de pontos, ou seja, 24 (vinte e quatro) pontos;

b) funções de nível superior (professor): 65% (sessenta e cinco por cento) do total de pontos, ou seja, 26 (vinte e seis) pontos.

Leia-se:

9.2 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo:

a) funções de nível médio: 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 20 (vinte) pontos;

b) funções de nível superior (professor): 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 20 (vinte) pontos.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande (MT), 16 de outubro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araujo

Prefeita Municipal de Várzea Grande (MT)

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº 1081659/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Insumos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 69/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, firmada com a empresa **PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 57.415.889/0001-95, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Decisão Administrativa Motivada proferida no Processo Administrativo GESPRO nº 61511/2026, sem prejuízo dos efeitos jurídicos decorrentes dos fatos anteriores ao cancelamento e da eventual apuração de responsabilidade em procedimento próprio

Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2026.

Michael Jhonattan Alves dos Santos

Secretário Interino Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº 1081659/2025